



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO nº 02/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 84/2014, para prestação de serviços de locação de máquinas para impressão e fotocópias em preto e branco nos formatos A4 e A3 e escaneamento de documentos para o IFRS – Campus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Copiadoras Astoria Ltda ME.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande - RS, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP nº 96.201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 e a empresa Copiadoras Astoria Ltda ME, CNPJ/MF n.º 92.732.676/0001-98, estabelecida na Rua Augusto Atilio Giordani, nº 137, Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP nº 91.060-240, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luana Stedile da Silva, CPF nº 000.425.410-02, RG nº. 4066223068, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o Câmpus Rio Grande na data de 26 de agosto do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata:

- 1.1 da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93;
- 1.2 da correção de erros materiais identificados no Contrato nº 84/2014 e no Termo Aditivo nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 65.803,68 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais, sessenta e oito centavos) para o período de doze meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2016, através da Fonte 0112000000, PTRES 108854, PI U20RLP0101R, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2016NE800013.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS NO CONTRATO Nº 84/2014 E NO TERMO ADITIVO Nº 01/2015

5.1 Considerando a identificação de erros materiais na indicação do fundamento legal relativo à duração de contratos continuados de locação de equipamentos de informática:

5.1.1 no Contrato nº 84/2014, Cláusula Oitava, subcláusula 8.1, onde lê-se "(...) até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 (...).", leia-se "(...) até atingir o limite estipulado pelo inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 (...)";

5.1.2 no Contrato nº 84/2014, Cláusula Oitava, subcláusula 8.2, onde lê-se "(...) conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.", leia-se "(...) conforme estabelece o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993.";

5.1.3 no Termo Aditivo nº 01/2015, Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, onde lê-se "(...) com base no art.57, Inciso II da Lei 8.666/93.", leia-se "(...) com base no art.57, Inciso IV da Lei 8.666/93.".

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL

Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

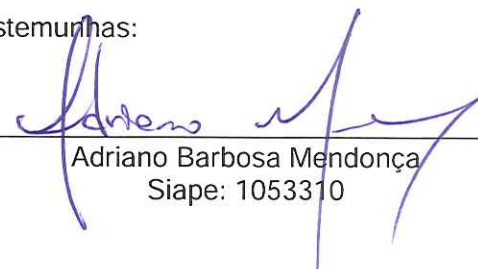
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor Geral
IFRS - Câmpus Rio Grande
Siape 4089693 Portaria: 318/2016 de 23/02/2016

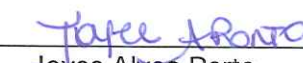

Alexandre de Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

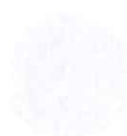

Luana Stedile da Silva
Representante Legal da contratada

LUANA STEDILE DA SILVA
SÓCIA-GERENTE FINANCEIRA
RG 4065223068
ASTÓRIA COPIADORAS

Testemunhas:


Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310


Joyce Alves Porto
Siape: 1728818



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Two lines of faint, illegible text located below the header area.

RECEIVED
Faint text in the upper right corner, possibly a date or reference number.

Faint text block in the middle left section of the page.

Faint text block in the middle right section of the page.

Faint text block in the lower left section of the page.

Faint text block in the lower right section of the page.